



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 4.071  
DE 23 DE JANEIRO DE 2.020.**

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE BASE DE IPTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam corrigidas de acordo com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, em 4,31% (Quatro virgula trinta e um por cento), as tabelas de valores venais dos imóveis urbanos localizados neste Município fixada pela Lei Municipal Complementar nº 2.622/2010, que deverão servir de base de cálculo para pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, a partir do Exercício de **2.020**, na conformidade das seguintes tabelas e classificações:

## **IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**

### **SETORES**

10	VERMELHO	R\$ 28,77
20	VERDE	R\$ 16,11
30	AMARELO	R\$ 07,81
40	CHÁCARAS	R\$ 02,05
50	AZUL	R\$ 40,05

## **IMPOSTO PREDIAL URBANO**

### **CONSTRUÇÃO EM CONCRETO**

<b>1 – RESIDENCIAL</b>			<b>2 - COMERCIAL</b>		
001	EXCELENTE	R\$294,66	001	EXCELENTE	R\$ 242,96
002	ÓTIMA	R\$242,96	002	ÓTIMA	R\$ 191,05
003	BOA	R\$193,35	003	BOA	R\$ 144,20
004	MÉDIA	R\$132,65	004	MÉDIA	R\$ 90,42
005	REGULAR	R\$90,42	005	REGULAR	R\$ 71,74
006	PÉSSIMA	R\$71,74	006	PÉSSIMA	R\$ 40,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## CONSTRUÇÃO EM METÁLICA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$294,66	001	EXCELENTE	R\$ 242,96
002	ÓTIMA	R\$239,51	002	ÓTIMA	R\$ 191,05
003	BOA	R\$157,81	003	BOA	R\$ 144,20
004	MÉDIA	R\$132,65	004	MÉDIA	R\$ 90,42
005	REGULAR	R\$ 90,42	005	REGULAR	R\$ 71,74
006	PÉSSIMA	R\$ 71,74	006	PÉSSIMA	R\$ 53,67

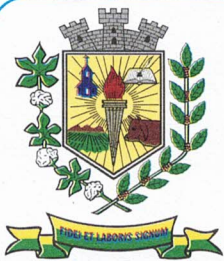
## CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 242,96	001	EXCELENTE	R\$ 144,20
002	ÓTIMA	R\$ 191,05	002	ÓTIMA	R\$ 98,29
003	BOA	R\$ 144,20	003	BOA	R\$ 77,97
004	MÉDIA	R\$ 90,42	004	MÉDIA	R\$ 53,67
005	REGULAR	R\$ 71,74	005	REGULAR	R\$ 44,99
006	PÉSSIMA	R\$ 43,49	006	PÉSSIMA	R\$ 37,77

3 - CONJUGADO			4 - INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 193,35	001	EXCELENTE	R\$ 135,49
002	ÓTIMA	R\$ 144,20	002	ÓTIMA	R\$ 98,29
003	BOA	R\$ 98,29	003	BOA	R\$ 77,97
004	MÉDIA	R\$ 71,74	004	MÉDIA	R\$ 53,67
005	REGULAR	R\$ 54,04	005	REGULAR	R\$ 44,99
006	PÉSSIMA	R\$ 44,99	006	PÉSSIMA	R\$ 37,77

## CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 144,20	001	EXCELENTE	R\$ 77,97
002	ÓTIMA	R\$ 98,29	002	ÓTIMA	R\$ 70,59
003	BOA	R\$ 77,97	003	BOA	R\$ 58,38
004	MÉDIA	R\$ 51,35	004	MÉDIA	R\$ 44,99
005	REGULAR	R\$ 44,99	005	REGULAR	R\$ 37,77
006	PÉSSIMA	R\$ 37,77	006	PÉSSIMA	R\$ 26,51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	<b>3 – CONJUGADO</b>			<b>4 – INDUSTRIAL</b>	
001	EXCELENTE	R\$ 98,29	001	EXCELENTE	R\$ 120,43
002	ÓTIMA	R\$ 77,97	002	ÓTIMA	R\$ 98,29
003	BOA	R\$ 55,82	003	BOA	R\$ 77,97
004	MÉDIA	R\$ 44,99	004	MÉDIA	R\$ 51,35
005	REGULAR	R\$ 37,77	005	REGULAR	R\$ 44,99
006	PÉSSIMA	R\$ 26,51	006	PÉSSIMA	R\$ 37,77

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2020.

Prefeitura Municipal de Quatá em 23 de janeiro de

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM